



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.701 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 216.418,80 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Aplicação 110.0000 – Recursos próprios

06 – 04.122.7001.2234 -33903600.....10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 04.01.00 – Serviço de Administração

Aplicação 110.0000 – Recursos próprios

19 – 04.122.7001.2280 -33903600.....14.000,00

20 – 04.122.7001.2280 -33903900.....18.940,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.01.00 – Ensino fundamental

Aplicação 220.0006 – Contribuição Salario Educação

96 – 12.361.2001.2041 – 33903000.....40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.05.00 – ensino infantil – recursos próprios

Aplicação 2100001 – transferência direto na escola

244- 12.365.2002.2292 – 339030008.792,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.06.00 – Cultura

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

161 – 13.392.3002.2088 – 33903900.....79.226,80

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00- Setor de obras e vias urbanas

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

178 – 15.451.5015.2299 – 33903000.....14.560,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 –Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação – 500.0006 – Conselho Munic. Direitos da Criança e Adolescente

62 – 08.243.4001.2302 – 33903000.....7.900,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 08.03.00- Setor de Iluminação Pública

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

167- 15.452.5002.2170 – 33903900.....15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00- Setor de obras e vias urbanas

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

180 – 15.451.5015.2299 – 33903900.....5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 08.04.00- Setor de Praças e Jardins

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

169 – 15.452.5002.2171 – 33903900.....3.000,00

TOTAL DAS SUPLENTAÇÕES R\$ 216.418,80



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.05.00 – ensino infantil – recursos próprios

Aplicação 2100001 – transferência direto na escola

248- 12.365.2002.2292 – 44905200 8.792,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.01.00 – Ensino fundamental

Aplicação 220.0006 – Contribuição Salario-Educação

99 – 12.361.2001.2041 – 33903900.....40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 08.05.00 – SETOR TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação – 1100000 – recursos próprios

171 – 15.453.5004.2179 - 33903000.....79.226,80

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 –Fundo Municipal de Assistencia Social

Aplicação – 500.0006 – Conselho Munic. Direitos da Criança e Adolescente

64 – 08.243.4001.2302 – 33903900.....7.900,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Aplicação 110.0000 – Recursos próprios

05 – 04.122.7001.2234 -33903000.....3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 – Fundo Municipal de Assistencia Social

Aplicação 510.0000 Recursos próprios

43 – 08.243.4007.2152 -33903000.....15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – Setor Merenda Escolar

Aplicação 2000008- PNAE Creche

136 – 12.306.2006.2308 -33903000..... 38.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.01.00 – Ensino fundamental

Aplicação 220.0000 – Ensino Fundamental

95 – 12.361.2001.2041 – 33903000.....10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – Setor de Esportes e Recreação

Aplicação 110.0000 – Recursos próprios

186 – 27.812.3007.1102 – 44905100.....14.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 216.418,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Dezembro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 02/12/14
Pág. 33 Jornal SC-Bohém